



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2032/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACACIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

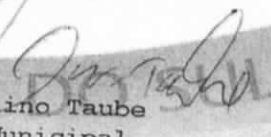
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 441.315,78 (Quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:	
02- Depto de Agricultura:	
PROJETO: 0602.20.606.0026.1.018	
4.4.90.52-210-Equipamento e material permanente.....	R\$ 441.315,78
Soma.....	R\$ 441.315,78

Art. 2º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, ficam utilizados os recursos do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 31 de Março de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda